

LEI MUNICIPAL Nº. 3.039, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e aponta recursos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

| | |
|--|----------------------|
| 04 – Auxílios e convênios | |
| 1.052 – Convênio Praden | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0020-435 – Contratação por tempo determinado | |
| | R\$ 15.000,00 |
| Total da abertura de crédito | R\$ 15.000,00 |

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação

| | |
|--|----------------------|
| 02 – Manutenção do Ensino com rec. da MDE | |
| 2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE | |
| 3.1.90.11.00.00.00.0020-327 – Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil | |
| | R\$ 15.000,00 |
| Total da abertura de redução | R\$ 15.000,00 |

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de março de 2012.

Aluísio Cesar Caleffi Valle
Prefeito Municipal em Exercício

Émerson Albino Zanella

Secretário Municipal de Administração

Publicado em **26 de março de 2012**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **26/03/2012 a 26/04/2012**.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração